

comum (tribunal singular), n.º 5/01.4ZFSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gerson da Costa André, filho de Costa André e de Rita Manuel Salvador, de nacionalidade angolana, nascido em 17 de Janeiro de 1973, solteiro, com domicílio na Rua Alberto Araújo, 17, rés-do-chão, esquerdo, Cova da Piedade, por se encontrar de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 6 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 8392/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3018/02.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Filipa de Jesus Cardoso Galucho Carreira Filipe, filha de Luciano Galucho Carreira e de Maria Albertina de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Dezembro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 90712970 com domicílio na Rua dos Bombeiros, lote 13, 1.º, esquerdo, Alcabideche, 2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Setembro de 2001, por despacho de 2 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção de procedimento criminal.

6 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 8393/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13024/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Gomes Leal, filho de Carlos Alberto dos Santos Leal e de Maria do Carmo da Silva Gomes, natural de Portugal, Cascais, Estoril, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Outubro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9917638, com domicílio na Rua dos Carvalhos, 7525, 2750 Palmela, por se encontrar acusado da prática de onze crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8, 9, 11, 12, 26 de Março e 3, 5, 9, 10, 11 e 15 de Abril de 2002, por despacho de 6 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

8 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 8394/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9601/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre da Cunha Fechas, filho de José Joaquim Gonçalves Fechas e de Maria Teresa da Cunha Fechas, nascido em 3 de Março de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12303998, com domicílio na Rua Lúcio Borges Costa, lote 18, 1b, 2950 Palmela, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Dezembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Junho de 2005, nos termos

do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Susana Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 8395/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12058/97.3JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Luísa Maria Batista Cavaco da Fonseca Sequeira, filha de Jacques Augusto Boleto Cavaco e de Maria Margarida Ervideira Batista Cavaco, natural de Lisboa, São Vicente de Fora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Novembro de 1958, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 5328178, com domicílio na Avenida Ernesto Solvay, 2, 5.º, C, Póvoa de Santa Iria, 2625 Póvoa de Santa Iria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Junho de 1997, por despacho de 6 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

8 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 8396/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5301/98.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Gomes da Costa Lopes, filho de Amadeu António da Costa Lopes e de Maria Alcina da Costa Gomes Lopes, natural de Braga, São Lázaro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Setembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10093164, com domicílio na Lugar da Venda Martim, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Dezembro de 1997, por despacho de 9 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

9 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Mourão*.

Aviso de contumácia n.º 8397/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 369/04.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Octaviano Sérgio da Costa Cruz Dambi, filho de Costa da Cruz Dambi e de Zélia Margarida da Costa Dambi, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Junho de 1972, titular do passaporte n.º 270722, com domicílio na Rua D. Brites, 39, 3.º, esquerdo, 2605-655 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades

públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 8398/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2657/01.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Santos Garcia, filho de Marcolino Jerónimo Garcia e de Maria do Céu dos Santos Júlio, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nascido em 1 de Junho de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8260348, com domicílio na Rua António Aleixo, lote 4, 2.º, frente, 2625 Forte da Casa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 3 de Junho de 2002, por despacho de 9 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Mourão*.

Aviso de contumácia n.º 8399/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1387/97.6PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Daniel Miguéis da Silva Rebelo, filho de Jaime José Ramos Rebelo e de Maria de Fátima Migueis Domingues da Silva Mira, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Abril de 1973, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10345501, com domicílio na Avenida Afonso Costa, 12, 2.º, esquerdo, 2845-339 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 13 de Junho de 1997, por despacho de 14 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

14 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Susana Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 8400/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4115/03.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Koba Donjiashvili, de nacionalidade grega, nascido em 21 de Novembro de 1969, titular do passaporte n.º 0417896, com domicílio na Rua Luís de Camões, 30, rés-do-chão, direito, Faro, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Novembro de 1969, por despacho de 4 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Cecília Almeida*.

Aviso de contumácia n.º 8401/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 841/05.2TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Fernandes Amaral, filho de José do Amaral Santos e de Maria de Fátima do Carmo Fernandes, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, nascido em 7 de Março de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10817198, com domicílio na Urbanização Vale de Santo António, Rua B À R. Lopes, lote 6-1.º, direito, Alto de S. João, 1900-300 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 27 de Novembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que cadu-

cará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 8402/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5692/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Valentina de Sousa Alves dos Santos, filha de Francisco José Alves dos Santos e de Ilda Maria de Sousa Costa, natural de São Brás de Alportel, São Brás de Alportel, de nacionalidade portuguesa, nascida em 14 de Fevereiro de 1972, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10179033, com domicílio na 78 Ostell Crescent, Enfield, London En 3 6 Fv, England, Reino Unido, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticados em 14 de Novembro de 2001 e 16 de Novembro de 2001, por despacho de 14 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

16 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 8403/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 125/00.2PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fábio Hélder da Conceição Guerreiro Batista, filho de Hélder Gonçalves Batista e de Ana Cristina da Conceição Guerreiro Batista, natural de Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 128207850, com domicílio na Praceta Sebastião da Gama, 25, 7.º, direito, Cacilhas, 2800-296 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2000, um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2000 e um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 8404/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 463/01.7SFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Carlos Figueiredo de Sousa Gomes, filho de Agnelo Gomes e de Maria Angelina Figueiredo de Sousa Gomes, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11961697, com domicílio na Urbanização Várzea Vila Simões, lote 5, 1.º, esquerdo, 2665 Venda do Pinheiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de